PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 28/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ARAXA - CNPJ n.º 20.056.610.0001/14, situado na Av. João Paulo II nº: 1200 – bairro Guilhermina Vieira Chaer – CEP: 38184-122 – Araxá-MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Fabiano Santos Cunha, solteiro, brasileiro, portador da carteira de identidade nº: MG.7.551.099, inscrito no CPF sob o n.º: 032.403.066-54, Rua Padre Jacinto nº: 30 – Centro - Araxá, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado JOSÉ HAROLDO CAMELO DE CERQUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º: 17.701.717/0001-63, com sede na Av. José Ananias de Aguiar, 2.320 – Bairro Amazonas – CEP: 38.180-500 – Araxá-MG, neste ato representada pelo Sr. José Haroldo Camelo de Cerqueira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº: 4.699.801-9, inscrito no CPF sob o nº: 418.789.308-34, com endereço residencial na Av. Professora Maria Soares Santos, 75 – Bairro Arasol, CEP: 38182-346, Araxá-MG, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo , que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fundamenta-se o presente termo aditivo, no Art. 65, I, "a" e "b" da Lei nº: 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao objeto do contrato nº: 28/2018, a construção de um painel em MDF branco, com estrutura em metalon interno, com as mesmas descrições da proposta inicial (fls. 063 do processo nº: 27/2018 – Dispensa nº: 04/12018) e com as seguintes medidas: espessura total de 6 cm, 1,78 m x 0,80 m e 60 cm, base: 30 cm x 06 cm x 150 cm.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescido o valor de R\$ 646,25 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) considerando a redução em 50% na medida do item e a mesma redução aplicada no valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA

O presente acréscimo representa o percentual de 12,50% do valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 65, §1° da Lei nº: 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do contrato nº: 28/2018 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da comarca de Araxá-MG, do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir quanto à interpretação e execução deste instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo signatárias.

Araxá-MG, 26 de novembro de 2018.
Câmara Municipal de Araxá – Contratante Fabiano Santos Cunha – Presidente
José Haroldo Camelo de Cerqueira Eireli – Contratada
José Haroldo Camelo de Cerqueira – representante
Testemunhas
CPF:
CDE.
CPF:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: José Haroldo Camelo de Cerqueira Eireli

OBJETO: acréscimo da quantidade objeto do contrato nº: 28/2018

VIGÊNCIA: 26/11/2018 a 31/12/2018.

MOTIVAÇÃO: Os painéis adquiridos através do contrato nº: 28/2018 foram destinados à galeria de artes situada no hall de entrada do prédio sede. Para uma melhor disposição do cenário, foi verificada a necessidade de um painel, com largura reduzida, destinado á identificação das exposições, como: autores, obras, etc.

AUTORIZAÇÃO: De acordo com o art. 65, I, "a" e "b", §1°, da Lei nº: 8.666/93, eu, Fabiano Santos Cunha, presidente da Câmara Municipal de Araxá, autorizo o aditamento do contrato nº: 28/2018, nas condições retro mencionadas.

Araxá(MG) 26 de novembro de 2018.

FABIANO SANTOS CUNHA Presidente da Câmara M. de Araxá

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: José Haroldo Camelo de Cerqueira Eireli

OBJETO: acréscimo da quantidade objeto do contrato nº: 28/2018.

VALOR: R\$ 646,25 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0101-2217 — Elabor. Leg. Acomp. Politicas Públicas. 4.4.90.52 — Equipamento e Material Permanente.

1 1

Araxá-MG 26 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA: 26/11/2018 a 31/12/2018.

FABIANO SANTOS CUNHA Presidente da Câmara M. de Araxá

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO -FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART. 16 e 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2002

OBJETO DO GASTO: acréscimo da quantidade objeto do contrato nº: 28/2018.

Inicio da Vigência: 26/11/2018 Término da Vigência: 31/12/2018.

ESTIMATIVA DA DESPESA

Em 2018: R\$ 646,25. Não haverá despesas para os dois exercícios subsequentes.

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO: 01.031.0101-2217 — Elabor. Leg. Acomp. Politicas Públicas. 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Impacto Orçamentário no exercício de início da vigência: R\$ 646,25

Valor Estimado Saldo da Dot. Orc. Saldo Rest. Dot. Orç. (B-A) (A/B) %

R\$ 646,25 R\$ 21.595,70 2,99 % R\$ 20.949,45

Orçamento aprovado no grupo de despesa para 2018: R\$ 80.000,00

Projeção pela média de empenhamento nesse grupo de despesa: R\$ 646,25 (valor estimado da despesa, previsto para pagamento em parcela única).

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início de vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa e a dotação orçamentária específica, havendo portanto, nesta data, saldo disponível para empenhamento, devendo-se considerar a média do empenhamento no grupo da despesa, apontando ao final o resultado de R\$ 646,25.

Câmara Municipal de Araxá(MG) em 26/11/2018.

Tatiana Aparecida da Silva Eder Marcilon de Andrade

Diretora Adm. Finanças e R.H. TNS – Contador

DECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no art. 16 e 17 da Lei complementar nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, tendo em vista a média mensal de empenhos e a suplementação à realizar, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Fabiano Santos Cunha Eder Marcilon de Andrade Presidente da Câmara M. de Araxa TNS – Contador